



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.095, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"DENOMINA DE RAMAL LOURIVALDO HAMMER, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado Ramal Lourivaldo Hammer, o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com início na Estrada do Lambari km 63, perfazendo uma extensão aproximada de 1,97 km.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização, constante no anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º. A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 06/05/2026 às 10:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 07/05/2026 às 11:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1420034** e o código verificador **6F528C95**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Maria Vitória Silva Rocha Diehl		***.930.872-**	07/05/2026 11:41

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Autografo 059		06/05/2026	1420045

Referência: [Processo nº 54-32/2026](#).

Docto ID: 1420034 v1



Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Lei nº 3.095/2026 - CINDERONDONIA	11/05/2026

ID: 1423299	Processo	Documento
CRC: 777BC8B3		
Processo: 54-32/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 11/05/2026 07:59:12	Finalização: 11/05/2026 08:00:46	

MD5: **03B92FBD91BF6668CF2EAC03A31B0152**

SHA256: **38EE9CC3B70C421B6085ADB5128414C8495A6EB7CA12D28DCC2DFD5FBCD51593**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.095/2026 no diário oficial CINDERONDONIA, dia 07 de maio de 2026

INTERESSADOS

Severino Schulz	ESPIGÃO DO OESTE	RO	11/05/2026 07:59:12
-----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	11/05/2026 07:59:12
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	11/05/2026 08:00:52
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1423299 e o CRC 777BC8B3.